



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
“O Poder Legislativo mais próximo de você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Jardim, torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A proposta de preços deverá ser enviado por e-mail comprs@cmsatojardim.sp.gov.br
O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim: <https://cmstojardim.sp.gov.br/>

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, no horário das **09h00 às 17h00** de segunda a sexta feira, ou pelo telefone (19) 3654-1474 ou 3654 1609.

OBJETO:

Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de publicações oficiais, informativos, controle de processos internos e atendimento ao cidadão, em sitio eletrônico gerenciável por painel administrativo, incluindo, migração de dados do portal atual, capacitação dos usuários, hospedagem manutenção, suporte e desenvolvimento de melhorias evolutivas

DA PROPOSTA:

As proposta deverá conter todas as especificações do objeto, conforme termo de referencia em anexo, configuração e treinamento de pessoal.

DO PAGAMENTO:

No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 05 (CINCO) do mês subsequente ao de

referência, e será paga parcela única referente aos serviços de instalação, configuração, parametrização e importação total dos dados do site atual, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, no penúltimo dia útil do mês vigente, e encaminhar via e-mail compras@cmstojardim.sp.gov.br; financeiro@cmstojardim.sp.gov.br

Caso a empresa contratada não seja optante pelo Simples Nacional, a nota fiscal deverá ser emitida com retenção de Imposto de Renda de 4,8% sobre o valor total da nota fiscal, conforme IN RFB nº 1234/12, IN RFB nº 2145/23 e Decreto Municipal nº 6053/23 da Prefeitura de Cosmópolis.

O valor ofertado, será válido durante todo o período de vigência e deverá compor todos os custos diretos e indiretos, não cabendo nenhum acréscimo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da aquisição correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

Despesa 09 - 3.3.90.39.00 – Funcional 01 031 7002 ação 2001

DO PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser entregues conforme as especificações contidas NO Termo de Referência, devendo as condições serem cumpridas pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes prazos estabelecidos:

A Contratada deverá após a assinatura do contrato, providenciar toda a implantação, configuração, parametrização, importação total dos dados, inclusiv, testes, bem como treinamento dos servidores para operacionalização do site, no prazo de 15 dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
"O Poder Legislativo mais próximo de você!"

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

A prestação de serviços efetuada fora do prazo determinado sem autorização prévia da Contratante sujeitará à Contratada às penalidades previstas neste Termo.

A Contratada deverá entregar o site com o conteúdo e funcionalidades exatamente como solicitados. Após a conclusão, o layout, bem como as funcionalidades deverão ser aprovadas pela Contratante. Caso ainda precise de ajustes e mudanças não poderá ser cobrada hora técnica.

DA PESQUISA DE PREÇO MÉDIO.

14.1 Para aferição do valor de mercado do objeto supracitado, realizada pesquisa no mercado de fornecedores do objeto conforme preconiza o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

Mediante pesquisa prévia consulta por e-mail, minimo global para o periodo de 12 meses e de R\$ 4.017,00 (Quatro mil, dezessete reais)

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexo:
TERMO DE REFERÊNCIA.



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Jardim, inscrita no CNPJ. nº 01.662.025/0001-13, com sede na Rua Namem Elias, nº 74, Centro – Santo Antonio do Jardim – SP, pretende contratar, com base no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por intermédio do Setor de Compras e do Presidente/Ordenador de Despesas Sr. João Pedro Margarida Ferraz , empresa especializada para implantação/licença de Website com layout Moderno e Responsivo para visualização em dispositivos móveis, sistema E-SIC - Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria para atender na íntegra as Leis de Acesso a Informação e de Acessibilidade além das principais exigências dos órgãos de fiscalização pública, com a importação total dos dados do site atual, e ainda a criação e manutenção de E-MAILS institucionais com o domínio da Câmara, além de sistema de proteção contra SPAM, conforme Especificações Técnicas.

OBJETO

Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de publicações oficiais, informativos, controle de processos internos e atendimento ao cidadão, em sítio eletrônico gerenciável por painel administrativo, incluindo, migração de dados do portal atual, capacitação dos usuários, hospedagem manutenção, suporte e desenvolvimento de melhorias evolutivas

JUSTIFICATIVA

A contratação faz-se necessária para dar continuidade à publicidade e transparência dos atos do Poder Legislativo, bem como atender as exigências da Lei Federal nº 12.257/2011 – Lei de Acesso à Informação, possibilitando aos cidadãos acesso a informações e prestação de contas e serviços. Além de prestar serviços à população, o site é necessário para a publicidade das atividades legislativas, permitindo ainda aos cidadãos acesso as transmissões das sessões.

DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtde
01	Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de publicações oficiais, informativos, controle de processos internos e atendimento ao cidadão, em sitio eletrônico gerenciável por painel administrativo, incluindo, migração de dados do portal atual, capacitação dos usuários, hospedagem manutenção, suporte e desenvolvimento de melhorias evolutivas. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do serviço.	SRV	12
02	Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de hospedagem de ilimitadas contas de e-mail governamentais com base no espaço contratado. Para gestão dos e-mails, é indispensável a disponibilização de painel de gestão para criação, exclusão e mudança de senhas dos e-mails. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do serviço.	SRV	12
03	Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de um sistema de processo legislativo, projetado para o cadastro e gerenciamento de todas as matérias tratadas nas sessões legislativas da Câmara Municipal. Este sistema permite o registro detalhado de projetos de lei, emendas, requerimentos, moções e outras proposições, além de acompanhar o trâmite legislativo desde a apresentação até a aprovação ou rejeição	SRV	12

FINALIDADE QUE DEVEM SER ATENDIDAS:

Atendimento integral a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018. Para atender integralmente às demandas de um site público, é essencial compreender e aplicar os princípios e requisitos estabelecidos por essa lei. Como política de cookies e dizeres da LGPD em todas as páginas em que informações pessoais são coletadas. Deve ainda possibilitar a personalização dos textos da Política de Cookies, Termos e Condições Gerais de Uso e Aviso de privacidade, para se adequar as diretrizes do município

Seleção de idiomas, contendo no mínimo, português, inglês, espanhol, italiano, francês e alemão. A seleção de idiomas em um site oficial de câmara municipal é essencial para promover inclusão e acessibilidade. Em uma comunidade diversificada, oferecer informações em múltiplos idiomas garante que todos os cidadãos possam acessar serviços, notícias e eventos importantes, independentemente de sua proficiência no idioma local.

Possuir no Portal, uma busca geral, onde o munícipe, utilizando uma palavra-chave, possa obter resultados de todo o conteúdo cadastrado no sistema. Esses resultados devem ser demonstrados de forma categorizada, conforme sua origem (Notícia, Licitação, Concurso, Legislação, etc.).

Através do painel administrativo, o usuário deve ter autonomia de personalizar o layout do site de maneira abrangente. Dentre as funcionalidades, deve incluir seleção de modelos de layout, definição das cores primária e secundária, escolha da família de ícones, e configuração de temas de conscientização e datas comemorativas. Também deve possibilitar ordenar o conteúdo de acordo com as necessidades específicas, permitindo uma adaptação completa e flexível da interface do site para atender às preferências visuais e funcionais da administração e dos munícipes.

Permitir o cadastro de uma imagem representativa do município para ser utilizada como fundo do site, aplicando o efeito Parallax. Este recurso proporciona uma experiência visual dinâmica, ao criar uma profundidade ilusória na navegação, destacando a identidade visual do município de maneira moderna.

O painel administrativo do sistema deve possuir validação em duas etapas para garantir maior segurança. Este processo deve exigir, no mínimo, a confirmação por e-mail e SMS, proporcionando uma camada adicional de proteção contra acessos não autorizados e assegurando que apenas usuários verificados possam gerenciar o sistema. Devendo ainda possibilitar a redefinição de senha e dados cadastrais após logado.

O layout do portal deve ser responsivo e adaptativo, facilitando o acesso à informação em diversos dispositivos. Todas as páginas e conteúdo da versão desktop devem se ajustar automaticamente aos diferentes tamanhos de telas, garantindo uma experiência completa do usuário. Não sendo necessária a instalação de aplicativos para acessar o site, tornando a navegação simples e acessível para todas as classes de munícipes.

O dashboard do painel administrativo, deve apresentar as últimas atualizações, correções, melhorias evolutivas e ajustes efetuados no sistema. Esta funcionalidade é importante para que tenhamos um acompanhamento, das adequações necessárias e efetuadas no software.

O software deve permitir a criação de usuários de forma segmentada, possibilitando a criação ilimitada de perfis de usuários. Cada usuário pode receber permissões específicas,

limitando seu acesso apenas aos módulos relevantes para suas funções. Essa abordagem assegura que os usuários tenham acesso apenas às informações e ferramentas necessárias para suas atividades, aumentando a segurança e a eficiência operacional.

O software deve conter a funcionalidade de agendamento online, permitindo o cadastro e configuração de datas e horários disponíveis, de diversos serviços e locais, para que os cidadãos possam facilmente reservar horários disponíveis. Esta função, deve estar adequado para diversas aplicações, como a reserva de locais públicos, agendamentos médicos e atendimentos presenciais.

Possuir a funcionalidade alertas/pop-ups proporcionando uma comunicação direta com os munícipes. O sistema deve permitir a inserção de vídeos, fotos, textos e links, para a criação de conteúdos altamente interativos. A capacidade de incorporar diferentes tipos de mídia garante que os alertas sejam mais eficientes, capturando a atenção dos usuários. Este recurso é ideal para notificações importantes, informativos e instruções

O sistema deve possuir uma Central de Ajuda. Esta funcionalidade deve permitir a abertura de requisições de um departamento para outro de forma eficiente e organizada. Na utilização desta funcionalidade, desejamos centralizar as solicitações, e facilitar o acompanhamento e a resolução de demandas internas, garantindo que nenhuma requisição seja perdida ou negligenciada. A funcionalidade Central de Ajuda não apenas otimiza o fluxo de trabalho entre os setores, mas também contribui para um ambiente de trabalho mais integrado e cooperativo.

A funcionalidade de Configuração deve oferecer uma autonomia abrangente para realizar atualizações essenciais de informações diretamente através de um painel administrativo. Esta autonomia vai permitir que os usuários modifiquem dados como endereço, telefone, URL do mapa do Google, horários de expediente e e-mails de contato. Também deve ser possível atualizar o link do webmail e as informações do responsável pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Esta autonomia assegura que essas atualizações possam ser feitas de maneira rápida, sem a necessidade de abertura de solicitações de suporte da empresa contratada, garantindo que todas as informações relevantes estejam sempre atualizadas.

A funcionalidade de Configuração deve oferecer a autonomia de cadastrar e gerenciar os links das redes sociais desta municipalidade através do painel administrativo. Esta autonomia deve permitir que os usuários adicionem e atualizem links para as diversas plataformas de redes sociais, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas e facilmente acessíveis, sem a necessidade de abertura de pedidos de suporte com a contratada.

A funcionalidade de Configuração deve permitir inserir ou atualizar, através do painel administrativo, a logo administrativa, o brasão e o favicon desta municipalidade. Esta funcionalidade proporciona autonomia para personalizar a identidade visual do site,

garantindo que todos os elementos gráficos estejam consistentes e alinhados com a instituição.

A funcionalidade de Configuração deve permitir a flexibilidade de definir a localização da barra de acessibilidade do site, através do painel administrativo, permitindo que o administrador a posicione no topo, à esquerda ou à direita da página. Essa capacidade de customização vai proporcionar uma experiência mais acessível para os usuários, pois podem escolher a posição da barra de acordo com suas preferências ou necessidades de navegação.

A funcionalidade de Contratação deve oferecer um módulo para a abertura de processos de dispensa eletrônica, conforme estabelecido pela lei nº 14.133. Este módulo vai permitir que empresas interessadas nos processos em aberto, se cadastrem, insiram suas propostas comerciais e submetam a documentação exigida pelo edital de forma eletrônica e sigilosa, os participantes e valores praticados ficarem disponíveis para os administradores e licitantes, apenas após o término do período estipulado. O sistema deve incluir uma contagem regressiva que indica o tempo restante para o término do processo, e possibilitar o envio das propostas via sistema, via e-mail ou presencial, garantindo assim transparência e ampla concorrência. Em casos, que as propostas são recebidas via sistema, deve possuir o recurso de geração automática dos vencedores da etapa de lances, otimizando a conclusão do processo de contratação e assegurando conformidade com as normas legais.

A funcionalidade de Departamento deve oferecer um local dedicado ao cadastro da equipe administrativa, permitindo a inserção de informações detalhadas como nome, cargo, telefone, e-mail e endereço do departamento. Essa ferramenta vai facilitar a organização e a gestão dos dados da equipe, assegurando que todas as informações relevantes estejam centralizadas e facilmente acessíveis.

A funcionalidade de Calendário de Eventos deve permitir a divulgação da agenda do município, possibilitando o cadastro de eventos com informações detalhadas como início e fim, descrição e foto. Essa ferramenta facilita a organização e a comunicação de eventos para o público, assegurando que todas as informações relevantes estejam acessíveis em um único local.

Deve oferecer uma página dedicada ao cadastro de leis, organizadas por categorias específicas de legislação, filtros por data de início, ano, ementa, Nº e categoria, permitindo uma pesquisa rápida e eficiente facilitando o acesso e a consulta às leis, promovendo transparência e organização no gerenciamento de informações legislativas.

Oferecer uma página dedicada à publicação de licitações, permitindo a adição de documentos como ata de abertura, ata de registro de preço e contratos, apresentar o processo de licitação em uma linha do tempo, exibindo cada acontecimento em ordem cronológica com as respectivas datas aumentando a transparência e facilitando o acompanhamento das licitações pelos cidadãos.

A funcionalidade de Log deve registrar todas as ações realizadas no sistema, como adições, exclusões e edições, incluindo o nome do usuário, data e hora, detalhamento da ação e IP do usuário, categorizado de acordo com o tipo de ação, facilitando a identificação dos responsáveis por cada atividade no portal, devendo ainda possibilitar o filtro por período, com data inicial e final da busca. Essa ferramenta aprimora a segurança e a transparência, permitindo um acompanhamento detalhado das atividades realizadas no sistema.

Criação e Personalização de Acessos Rápidos deve permitir aos administradores configurar e customizar uma seção de acessos rápidos no site, organizados por categorias de interesse através do painel administrativo, deve ser possível adicionar, editar e remover os acessos rápidos de forma ágil, garantindo que os usuários tenham acesso fácil e direto aos conteúdos mais relevantes para eles.

A funcionalidade de Criador de Páginas deve oferecer a autonomia de criar páginas adicionais no portal de forma simples e intuitiva em que os administradores devem poder inserir diversos elementos, como textos, fotos, vídeos, links, formulários com perguntas de múltipla escolha, perguntas de resposta curtas ou longas, arquivos e a incorporação de sites externos as páginas. Durante a construção da página, a ferramenta deve permitir a visualização de como a página está ficando antes de publicá-la no portal, garantindo que o conteúdo esteja formatado e apresentado da maneira desejada. Essa funcionalidade vai proporcionar flexibilidade e controle aos administradores na criação de conteúdo adicionais para o portal

A funcionalidade de Ouvidoria, em conformidade com a Lei nº 13.460/2017, deve oferecer um sistema completo para abertura de protocolos, permitindo que os cidadãos registrem elogios, reclamações, sugestões e denúncias, com a opção de identificação ou anonimato e grau de sigilo, possibilitando o acompanhamento do

registro. Devendo ainda possibilitar a classificação da solicitação como sigilosa, tanto o administrador quanto o cidadão devem receber notificações por e-mail a cada interação realizada. Além disso, o sistema deve gerar gráficos e relatórios das solicitações, oferecendo uma visão transparente das solicitações recebidas pela ouvidoria.

A funcionalidade de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), conforme a Lei nº 12.527/2011, deve permitir a abertura de protocolos para solicitação de informações, exigindo cadastro do munícipe, com a opção de identificação ou anonimato e grau de sigilo, possibilitando o acompanhamento do registro. Devendo ainda possibilitar a

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO**
“O Poder Legislativo mais próximo de você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

classificação da solicitação como sigilosa. Tanto o administrador quanto o cidadão devem receber notificações por e-mail a cada interação realizada. Além disso, o sistema deve gerar gráficos e relatórios das solicitações, proporcionando uma análise detalhada e transparente do fluxo de pedidos de informação.

O sistema deve oferecer espaço para o cadastro de galerias multimídia, podendo ser cadastrados, fotos, vídeos e áudios. Essa funcionalidade deve permitir a organização e o armazenamento de diferentes tipos de mídias, sendo necessário um módulo de controle para cada tipo de mídia, facilitando o acesso e a visualização por parte dos cidadãos.

No painel administrativo, deve conter a funcionalidade que permita o cadastro de banners e sub-banners, incluindo a opção de recorte de imagem. Essa ferramenta vai oferecer flexibilidade aos administradores para criar e ajustar banners de maneira eficiente, garantindo que as imagens se ajustem perfeitamente ao layout desejado.

No painel administrativo, deve conter um espaço dedicado ao cadastro de concursos e processos seletivos, permitindo a inclusão de editais, gabaritos e listas de chamada. Essa ferramenta facilita a organização e a divulgação dessas informações, assegurando que os candidatos tenham acesso fácil e centralizado aos documentos necessários.

O sistema deve permitir o cadastro de Contas Públicas, oferecendo autonomia para o cadastro de extratos das despesas, permitindo a categorização das despesas e a aplicação de filtros por período. Essa ferramenta facilita a organização e a consulta das informações financeiras, promovendo transparência e acessibilidade para os cidadãos acompanharem a gestão dos recursos públicos.

O sistema deve permitir o cadastro detalhado de contratos, além de oferecer controle sobre aditamentos e reajustes. Essa ferramenta facilita a gestão e o acompanhamento dos contratos, garantindo uma administração transparente e organizada dos aditamentos contratuais ao longo do tempo.

Todas as páginas do portal devem incluir um gerador de QR Code. Essa funcionalidade é crucial, pois facilita a publicidade institucional tanto em formatos impressos quanto digitais, tornando o acesso e a interação mais práticos e eficientes.

O sistema deve possuir a funcionalidade Perguntas Frequentes disponibilizando um banco de dúvidas recorrentes e suas respostas. Essa ferramenta centraliza informações importantes, proporcionando aos usuários acesso rápido e fácil às soluções para as questões mais comuns, melhorando a eficiência do atendimento e a satisfação dos cidadãos.

Todos os módulos devem incluir videoaulas explicativas que detalham como utilizar cada serviço do painel administrativo. Essas videoaulas permitem que os servidores públicos alimentem o sistema enquanto assistem às instruções, facilitando o aprendizado e garantindo uma utilização eficiente e correta das ferramentas disponíveis. O sistema ainda deve fornecer área de centro de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
"O Poder Legislativo mais próximo de você!"

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

treinamento online com os vídeos aulas de todos os módulos de forma centralizada.

O painel administrativo permitira a busca por ementa, número, ano e situação, e alteração em massa da situação dos projetos. Para o cidadão, há opções de busca por ementa, número, ano, autoria e status.

O sistema deve possuir uma interface amigável, ser seguro, confiável, acessível e compatível com os principais navegadores.

O módulo de Frentes Parlamentares será uma ferramenta projetada para simplificar o cadastro e gerenciamento das atribuições, notícias, composição, documentos e álbum de fotos relacionados às Frentes Parlamentares. Essa ferramenta deverá garantir que as informações publicadas estejam facilmente acessíveis a todos os cidadãos, promovendo a conformidade com a lei de acesso à informação.

O módulo de Indicações deverá ser dedicado ao cadastro e gerenciamento de indicações legislativas no âmbito municipal. Ele deverá proporcionar uma plataforma centralizada para registrar informações detalhadas sobre as indicações, incluindo seus autores, apoiadores, ementa, observações, arquivos relacionados, data do documento, ano, número, legislatura e situação atual.

Facilitar o cadastro e gerenciamento das legislaturas municipais, distintas pelo número e pelo período de início e fim, deve permitir o registro das informações relacionadas às legislaturas municipais, com a possibilidade de edição sempre que necessário.

Centralizará o cadastro e gerenciamento das diversas categorias de legislação, que deverá oferecer uma plataforma para registrar informações detalhadas sobre a legislação vigente, suas alterações, revogações, consolidações e compartilhamentos em diferentes categorias.

Mesa Diretora terá como objetivo principal o cadastro e gerenciamento das mesas diretoras da câmara municipal, incluindo informações sobre seus integrantes e deverá oferecer uma plataforma centralizada para registrar detalhes das mesas diretoras, como número da mesa, legislatura, período de início e período de fim.

A função mesa Diretora terá como objetivo principal o cadastro e gerenciamento das mesas diretoras da câmara municipal, incluindo informações sobre seus integrantes, deverá oferecer uma plataforma centralizada para registrar detalhes das mesas diretoras, como número da mesa, legislatura, período de início e período de fim.

Deverá nas Moções a possibilitará o registro e gerenciamento de moções no âmbito legislativo municipal. Ele oferecerá uma plataforma centralizada para cadastrar informações detalhadas sobre as moções, seus autores, apoiadores, ementa, observações, arquivos relacionados, data de cadastro, ano, número, legislatura e situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM ESTADO DE SÃO PAULO

“O Poder Legislativo mais próximo de você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

O módulo Partido permitirá o cadastro, edição e gerenciamento de informações relacionadas aos partidos políticos., oferecendo funcionalidades para registrar detalhes sobre os partidos, incluindo nome, sigla, número eleitoral, ideologia e data de fundação.

O módulo Pauta publicará as Pautas das Sessões do município, garantindo que a informação seja de fácil acesso e organizada de maneira correta. Esse sistema deve permitir que todos os cidadãos acessem e façam o download direto das Pautas das Sessões, promovendo transparência e participação no processo legislativo municipal.

O módulo de Representações cadastrará representações dos vereadores. Permitirá incluir autores, apoiadores, ementa observações, arquivo, data de cadastro, ano, número, legislatura e situação. Posteriormente, será possível adicionar anexos

O módulo Requerimentos facilitará o cadastro e gerenciamento de requerimentos legislativos no âmbito municipal. Oferecer uma plataforma centralizada para registrar informações detalhadas sobre os requerimentos, incluindo autores, apoiadores, ementa, observações, arquivos, data de cadastro, ano, número, legislatura e situação.

O módulo de Sessão é uma ferramenta fundamental para organizar e gerenciar as atividades legislativas ocorridas na câmara municipal. Ele automatizará o processo de criação e condução das sessões, ele deverá permitir a vinculação de documentos cadastrados nos módulos que compõe o processo legislativo de forma automática, criando a sessão e vinculando todos documentos necessários que irão compor aquela sessão. Deve permitir também a opção de registrar a presença dos vereadores naquela sessão de forma facilitada. Deve permitir também a vinculação dos áudios, vídeos e fotos da sessão.

O módulo Vereador será uma parte integrante do sistema de Cadastro de Projetos, destinado especificamente aos vereadores que desejam editar e gerenciar suas informações no site da câmara municipal. Ele oferecerá uma interface intuitiva e eficiente

O módulo de galeria de presidentes deverá apresentar uma visão abrangente dos líderes que já estiveram à frente da câmara municipal. Cada presidente será destacado com informações sobre seus mandatos e contribuições para a comunidade. A galeria deverá oferecer fotos e biografias detalhadas, promovendo uma compreensão mais completa de sua atuação. Os visitantes deverão poder explorar a galeria para entender a evolução da liderança legislativa ao longo do tempo. A navegação intuitiva deverá permitir aos usuários filtrar os presidentes por ano de mandato ou ordem alfabética. O módulo deverá ser atualizado regularmente para incluir novos presidentes, garantindo que a galeria permaneça completa e atualizada

O sistema deve permitir que através de painel administrativo, o gestor do site, determine

um período de início e fim e selecione publicações que possam caracterizar publicidade institucional. Sendo possível selecionar dentre as publicações: obras, alertas, redes sociais, eventos, notícias, vídeos, fotos e banners para que sejam temporariamente desabilitadas do portal. Isso facilita a gestão do site neste período e garante o atendimento integral a Lei nº 9.504/1997.

RESUMO DAS FINALIDADES REQUISITADAS:

Módulos de cadastro da Agenda de Eventos, Audiência Pública, Banners, Contratos, Editais, Enquetes, Financeiro, Galerias de Fotos e Vídeos, Legislações, Legislaturas, Menus do site, Notícias, Políticos, Proposições (Requerimentos, Indicações, Moções, Projetos de Lei), Cadastro de Sessões, Configuração e parametrização com as Redes Sociais além dos módulos de configuração e consulta do Sistema E-SIC, SIC FÍSICO, Fale Conosco e Ouvidoria. Site em conformidade com a Lei de Acesso a Informação, com tecnologia responsiva, com espaço de backup online compreendendo imagens, vídeos e arquivos de até **03** gigas, Segurança HTTPS (Versão mais segura do protocolo de transferência de dados entre redes de computadores na internet), ferramenta de pesquisa no site (Notícias, Legislação e Proposituras), layout contemporâneo e intuitivo facilitando a navegação, servidor de hospedagem do site localizado em território nacional e hospedado em datacenter com garantia SLA-1: 99,8% que garante a manutenção do servidor e do link de internet sem interrupção do funcionamento, além de firewall profissional com IPS e DOS Policy de proteção anti ataque, política de backup automatizado diário e semanal.

Criação e manutenção de ilimitadas contas de e-mails institucionais por tempo determinado com capacidade de armazenamento de até 300 gbs.

Suporte técnico online (remoto), telefone, ou ainda via sistema de requisição que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas e/ou legais ou normativas, bem como atualizações de versão e esclarecimentos de dúvidas referentes ao sistema contratado. Instalação, configuração, parametrização do sistema e site de acordo com os moldes definidos e informações na coleta de dados.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser entregues conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, devendo as condições serem cumpridas pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes prazos estabelecidos:

A Contratada deverá após a assinatura do contrato, providenciar toda a implantação, configuração, parametrização, importação total dos dados, inclusiv, testes, bem como treinamento dos servidores

para operacionalização do site, no prazo de 15 dias.

A prestação de serviços efetuada fora do prazo determinado sem autorização prévia da Contratante sujeitará à Contratada às penalidades previstas neste Termo.

A Contratada deverá entregar o site com o conteúdo e funcionalidades exatamente como solicitados. Após a conclusão, o layout, bem como as funcionalidades deverão ser aprovadas pela Contratante. Caso ainda precise de ajustes e mudanças não poderá ser cobrada hora técnica.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, limitado ao que dispõe os estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 05 (CINCO) do mês subsequente ao de referência, e será paga parcela única referente aos serviços de instalação, configuração, parametrização e importação total dos dados do site atual, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, no penúltimo dia útil do mês vigente, e encaminhar via e-mail compras@cmstojardim.sp.gov.br; financeiro@cmstojardim.sp.gov.br

Caso a empresa contratada não seja optante pelo Simples Nacional, a nota fiscal deverá ser emitida com retenção de Imposto de Renda de 4,8% sobre o valor total da nota fiscal, conforme IN RFB nº 1234/12, IN RFB nº 2145/23 e Decreto Municipal nº 6053/23 da Prefeitura de Cosmópolis.

O valor ofertado, será válido durante todo o período de vigência e deverá compor todos os custos diretos e indiretos, não cabendo nenhum acréscimo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Empresas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência.

Comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal (cartão CNPJ), com situação ativa.

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Certificado de regularidade de situação do empregador junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço “CRF” – FGTS.

Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e abrangendo inclusive às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativas aos débitos trabalhistas – CNDT.

Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa referentes ao imposto ISS.
certidões que não tiverem data de validade, serão aceitas, desde que sua emissão tenha sido em até 90 (noventa) dias da data de apresentação das mesmas.

Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços similares ao objeto do presente termo de referência.

Será verificado conforme previsto do §4º do Artigo 91, a regularidade fiscal do contratado através de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). A certidão emitida será parte integrante deste processo.

Contratação se dará através de Contrato, a ser assinado entre as partes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão encaminhar proposta em papel timbrado (caso possua), devidamente assinado ao seu final, conforme condições deste Termo de Referência, através do e-mail compras@cmstojardim.sp.gov.br.

Será publicado em site da Câmara Municipal este termo e um edital de dispensa pelo prazo de 08 dias fazendo valer o princípio da transparência e demais fornecedores que queiram participarem.

A Empresa deverá encaminhar junto com a proposta declaração que concorda com os termos deste Termo de Referência e o credenciamento(solcitação dos documentos) será apos julgamento da melhor propostas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correspondentes a Contratação Direta, correrão por conta da dotação orçamentário abaixo relacionada:

Despesa 09 - 3.3.90.39.00 – Funcional 01 031 7002 ação 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
"O Poder Legislativo mais próximo de você!"

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

MODO DE PARTICIPAÇÃO

A empresa interessada em participar da referida contratação, deverá encaminhar via e-mail: compras@cmstojardim.sp.gov.br até o horário e datas definidas no Aviso de Contratação Direta nº x/2024, no site oficial da Câmara Municipal de Santo Antonio do jardim ícone Contratação Direta,

EMPATE

No caso de haver empate entre as empresas a Câmara fará nova publicação no diário oficial pelo periodo de tres dias conforme paragrafo terceiro do artigo 75 da lei 14.133/21 onde as empresas emcaminharão novas propostas, a Câmara Municipal através de seu Setor de Compras, pelo e-mail compras@cmstojardim.sp.gov.br visando o desempate conforme previsto no inciso I do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santo Antonio do Jardim, 25 de Novemvro de 2024.

João Pedro M ferraz.
Presidente

